



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
PRÉDIO REITORIA II (EDIFÍCIO SANTA CLARA)  
RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222, SALA 302 - TRINDADE  
CEP: 88040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7420 - E-MAIL: [propesq@contato.ufsc.br](mailto:propesq@contato.ufsc.br)

Memorando Circular nº 001/2019/PROPESQ

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2019.

Aos Diretores dos Centros de Ensino / das Unidades

Assunto: **indicação de nomes para a Comissão PIBIC e PIBITI**

Solicitamos a gentileza de indicar nomes de docentes da sua Unidade para compor a Comissão de Seleção e Acompanhamento dos Bolsistas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq e BIPI/UFSC, para o ano de 2019. É importante que seja constituída por **pessoas motivadas e dispostas a contribuir** para que as atividades de iniciação científica e tecnológica proporcionem o melhor resultado possível para os bolsistas, para os orientadores e para a instituição. Chamamos a atenção para os seguintes requisitos estabelecidos pelo CNPq:

- a) todos os indicados devem ter o título de Doutor;
- b) os indicados devem ser preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq, conforme item 3.5.4 da Norma Específica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC: [Resolução Normativa 017/2006](#);
- c) com o objetivo de fomentar o envolvimento da Câmara de Pesquisa com o processo PIBIC, a Comissão deverá ser presidida pelo Coordenador de Pesquisa da sua Unidade ou pelo representante da sua Unidade na Câmara de Pesquisa. No caso deste não ser bolsista PQ, deverá ser indicado como presidente um dos demais membros com bolsa PQ, conforme determinado pelo CNPq;
- d) para melhor balancear o processo de análise e julgamento das solicitações de bolsas e garantir a mesma diversidade de integrantes em todas as unidades, a Comissão deve ser composta da seguinte forma:

I- pelo menos cinco pesquisadores, todos com titulação de doutor, preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou perfil equivalente, representando as diferentes áreas ou departamentos envolvidos;

II - no caso das Unidades Universitárias compostas por um único departamento, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Unidade Universitária deverá ser formada por cinco membros doutores, sendo três deles externos ao Departamento, preferencialmente docentes da UFSC, atuantes em pesquisa na subárea do conhecimento do CNPq, comprovada por formação ou por desenvolvimento de projetos, e por dois membros internos. Em caso de dificuldades para indicação de pesquisadores docentes da UFSC as indicações podem ser de pesquisadores de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
PRÉDIO REITORIA II (EDIFÍCIO SANTA CLARA)  
RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222, SALA 302 - TRINDADE  
CEP: 88040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7420 - E-MAIL: propesq@contato.ufsc.br

outras instituições de Florianópolis, desde que esteja garantida a presença dos indicados nas reuniões de deliberação da Comissão;

III - no caso dos Campi de Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville, cada Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento da Unidade Universitária deverá ser formada por pelo menos cinco membros doutores que deverão ser preferencialmente pesquisadores do CNPq ou com perfil equivalente.

e) para distribuição equânime do trabalho, o número de membros indicados para composição da Comissão da sua Unidade **deverá levar em conta a quantidade de solicitações** de bolsas feitas no ano anterior pela sua Unidade. Isto evitará sobrecarga e facilitará a aceitação por parte dos indicados. É recomendável que nenhum docente tenha que analisar mais do que 10 projetos;

f) os indicados para a Comissão PIBIC precisam ter ser pesquisadores vinculados a projetos de natureza científico-acadêmica;

g) que sejam reservados nomes de pesquisadores com perfil tecnológico e/ou de inovação para comporem a Comissão para avaliação de bolsas PIBITI.

Destacamos que um (a) mesmo (a) pesquisador (a) **NÃO** pode fazer parte dos Comitês PIBIC e PIBITI simultaneamente.

Lembramos ainda que todos os [pesquisadores contemplados](#) como orientadores nos Editais PIBIC [2017/2018](#) e [2018/2019](#) comprometem-se a atuar, quando requerido, como consultores e avaliadores de projetos institucionais de pesquisa, bem como consultores e avaliadores no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSC.

A listagem dos atuais Bolsistas de Produtividade do CNPq, na sua Unidade, está disponível na página <http://pibic.propesq.ufsc.br/pesquisadores-dt-e-pq-cnpqufsc-2/>. Favor nos relatar, o quanto antes, qualquer inconsistência detectada nessa listagem, tendo em vista que este dado será usado também como um dos critérios para a distribuição das bolsas.

O Edital do Programa para o ciclo 2019/2020 deverá ser publicado no início do mês de abril de 2019 e poderá ser acessado no seguinte endereço: [http://pibic.propesq.ufsc.br/editais\\_pibic/](http://pibic.propesq.ufsc.br/editais_pibic/).

Para garantir o cumprimento do cronograma programado e o bom andamento dos trabalhos, solicitamos que as **indicações sejam feitas, por meio de portaria emitida pelas direções dos Centros de Ensino / das Unidades, até o dia 20 de março de 2019, impreterivelmente.**

Juntamente com este memorando, encaminhamos modelo de portaria a ser emitida, onde devem ser feitas as modificações necessárias de acordo com o seu Centro / sua Unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
PRÉDIO REITORIA II (EDIFÍCIO SANTA CLARA)  
RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222, SALA 302 - TRINDADE  
CEP: 88040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7420 - E-MAIL: [propesq@contato.ufsc.br](mailto:propesq@contato.ufsc.br)

Ressaltamos que, diferentemente das indicações realizadas à Comissão PIBIC, os nomes dos pesquisadores que comporão a Comissão **PIBITI** devem ser encaminhados, **exclusivamente, para o e-mail [pibic@contato.ufsc.br](mailto:pibic@contato.ufsc.br), também até o dia 20 de março de 2019**. A emissão de portaria de nomeação destes pesquisadores, neste caso, será de responsabilidade da Propesq.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Propesq, por meio do e-mail supracitado.

Atenciosamente,

  
Sebastião Roberto Soares  
Pró-Reitor de Pesquisa